



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP N° 0150, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria PEP IFSP nº 0147, de 29 de agosto de 2022 que designou os servidores para Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 07584/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Randal Franklim Siqueira Campos

**LEIA-SE:**

Randal Franklin Siqueira Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**

**DIRETOR-GERAL**

**Publicado no sítio institucional em 2 de setembro de 2022.**